

Decreto nº 353/2016

EMENTA: Abre Crédito
Adicional Suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização contida no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.285 de 10 de Dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de Altinho, exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício, discriminados no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2016.

José Ailson de Oliveira
Prefeito

DECRETO Nº 353 , DE 02 DE MAIO DE 2016 - LEI N.1285

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				18.000,00
28	60	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	87	08.244.0803.2102.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - SCVF	1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 004	SEV. DE CONV. E FORT. DE VINC - SCFV	
	117	08.244.0805.2104.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 011	IGD - SUAS	
	135	08.244.0807.2105.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDM	15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 008	IGDM INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA M	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

28	60	00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	20	08.242.0814.2099.0000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	21	08.242.0814.2099.0000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	33	08.244.0801.2100.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE	-6.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 81
		01	TESOURO	
		510 013	PERNAMBUCO NO BATENTE	

DECRETO Nº 353 , DE 02 DE MAIO DE 2016 - LEI N.1285

28 60 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL

123	08.244.0805.2104.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 81
	510 011	IGD - SUAS	

145	08.244.0810.2106.0000	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS FEDERAIS - OUTROS PROG	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 81
	510 009	OUTRAS TRANS. DO FNAS	

Anulação (-)

-18.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

, 02 de maio de 2016

PREFEITO MUNICIPAL